



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 632, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Atualiza e prorroga **Ad Referendum** deste Conselho, prazo do projeto de extensão intitulado: **Inovação na produção de alimentos e bebidas artesanais em agroindústrias comunitárias de mulheres rurais**, a ser desenvolvido em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e esta Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.009950/2020-98,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar e prorrogar, em sua área de competência, **Ad Referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, o projeto e extensão intitulado: **Inovação na produção de alimentos e bebidas artesanais em agroindústrias comunitárias de mulheres rurais**, com cadastro no SIGProj sob o nº 359026.1966.79992.11092020, tendo como coordenadora a professora Laeticia Medeiros Jalil, lotada no Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, a ser desenvolvido em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e esta UFRPE, com início previsto para 1 de agosto de 2023 e término em 26 de novembro de 2025, inicialmente sido aprovado por meio da Resolução CEPE/UFRPE nº 143/2020, tendo como participantes os professores: Ana Carolina Aguerri Borges da Silva; Anamélia Sales de Assis; Maria do Socorro de Lima Oliveira; Roberto de Albuquerque Melo, a discente Luiza Carolina da Silva e os membros externos a UFRPE Caio de Meneses Cabral - UFPI Marcelo Casimiro Cavalcante – UNILAB, cujo o objetivo é desenvolver ou melhorar produtos e processos alimentícios elaborados com produtos da agrossociobiodiversidade brasileira, em agroindústrias comunitárias de mulheres rurais, com o uso de boas práticas de fabricação, para gerar renda e garantir inclusão socioproductiva, inserção em novos mercados, agregação de valor e segurança alimentar, de acordo com o Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 7 de agosto de 2023.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão
PRESIDENTE